



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**Instituto de Ciências da Saúde**  
**Laboratório de Imunologia e Biologia Molecular**

A Universidade Federal da Bahia, por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, em apoio ao Projeto nº 180034. Mediado pelo instrumento FAPEX/UFBA 09/2018, torna público o Edital referente à seleção de estagiários (as) para o projeto “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA FAPEX PARA APOIAR AS AÇÕES DA UFBA, ATRAVÉS DO CHS, NAS UNIDADES: HOSPITAL ANA NERY, INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, FACULDADE DE FARMÁCIA, E A FACULDADE DE ODONTOLOGIA” .

### **1. DO OBJETIVO**

Promover a extensão, o desenvolvimento e a difusão do conhecimento, com inovação na ciência e tecnologia da área de saúde.

### **2. DA NATUREZA, DA VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO**

#### **2.1. DA NATUREZA**

2.1.1. O presente Edital torna pública a oferta de 02 (duas) bolsas de estágio não obrigatório para atendimento às atividades do Projeto “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA FAPEX PARA APOIAR AS AÇÕES DA UFBA, ATRAVÉS DO CHS, NAS UNIDADES: HOSPITAL ANA NERY, INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, FACULDADE DE FARMÁCIA, E A FACULDADE DE ODONTOLOGIA”, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, sendo as 02 (duas) vagas para contratação imediata, sendo (01) um técnico em eletrônica e 01 (uma) vaga para (01) um técnico em mecânica ou eletromecânica.

2.1.2. As vagas que serão preenchidas através deste edital têm como fonte pagadora o Contrato nº09/2018 – Projeto180034, com execução orçamentária lotada junto à FAPEX.

2.1.3. As atividades de estágio a serem desenvolvidas serão orientadas pela coordenação do Projeto “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA FAPEX PARA APOIAR AS AÇÕES DA UFBA, ATRAVÉS DO CHS, NAS UNIDADES: HOSPITAL ANA NERY, INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, FACULDADE DE FARMÁCIA, E A FACULDADE DE ODONTOLOGIA”, e supervisionadas pelo Engenheiro Clínico, Edson Palhares Leite.

#### **2.2. DA VIGÊNCIA**

2.2.1 Os Termos de Compromisso de Estágio terão vigência de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogados até o limite máximo de 02 (dois) anos, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico.

#### **2.3. DA REMUNERAÇÃO**

2.3.1. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

2.3.2. O estagiário fará jus ao valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais) de auxílio transporte mensal, mais o seguro de vida.

Av. Reitor Miguel Calmon, s/n - Vale do Canela - CEP 40.110.902 - Salvador - BA- Brasil  
Tel/Fax: 55 0713331 5072 | Email: labimuno@ufba.br | <http://www.labimuno.ufba.br>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**Instituto de Ciências da Saúde**  
**Laboratório de Imunologia e Biologia Molecular**

**3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS (AS)**

**3.1.** São requisitos para a participação na presente Seleção Pública:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação e apresentar, semestralmente, comprovação de matrícula a coordenação do Projeto.

**3.2.** Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a IN FAPEX nº 0001/2018, é vedada a participação neste certame de:

3.2.1. Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;

3.2.2. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;

**3.3.** O (A) candidato (a) que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

**4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** A seleção constará de duas etapas classificatórias:

a) A primeira etapa será de avaliação de curriculum;

- avaliação do currículo;
- participação em congresso, simpósio;
- cursos e capacitações profissionais.

b) A segunda etapa será:

- pontuação em Barema (ver anexo);

Com seleção definida em função da pontuação obtida a partir dos critérios apresentados a seguir:

Para fins da análise será calculada a média aritmética simples entre notas **A=10 e B=10.**

**4.2.** Em se tratando de empate, será considerada a nota da entrevista, como primeiro critério de desempate, seguido do rendimento acadêmico.

Av. Reitor Miguel Calmon, s/n - Vale do Canela - CEP 40.110.902 - Salvador - BA- Brasil  
Tel/Fax: 55 0713331 5072 | Email: labimuno@ufba.br | <http://www.labimuno.ufba.br>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**Instituto de Ciências da Saúde**  
**Laboratório de Imunologia e Biologia Molecular**

## **5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**5.1.** Período de inscrição: das 00h00min do dia 10 de abril de 2023 até as 23h59min do dia 14 de abril de 2023.

**5.2.** As inscrições deverão ser feitas através do formulário on-line, através de conta Google, disponível no link <https://forms.gle/c4K596bAnmpDfnCv6>.

**5.3.** Documentos necessários para inscrição, a serem digitalizados (sem necessidade de autenticação) e anexados nos campos específicos do formulário:

- a) Curriculum Vitae, preferencialmente na Plataforma Lattes/CNPq, constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico);
- b) Histórico escolar atualizado Do último grau de escolaridade ou semestre letivo cursado;
- c) RG;
- d) CPF;
- e) Comprovante de matrícula atual, assinado por órgão competente da Instituição de Ensino de origem.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela FAPEX, conforme cronograma disponível no item 9, constando a relação nominal dos candidatos, data, local e horário das entrevistas no endereço eletrônico: [www.fapex.org.br](http://www.fapex.org.br).

**6.2.** As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos mínimos para ocupação das vagas serão indeferidas ainda no ato de homologação.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até (01) dia útil, após a divulgação dos resultados parciais, conforme cronograma do Edital, disposto no Item 9, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

**7.2.** Os recursos ao resultado parcial serão apreciados pela Comissão de Seleção e pela FAPEX, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

**7.3.** Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO**

**8.1.** Desempenhar as atividades previstas neste edital.

8.1.1. Prestar assistência nas atividades de manutenções preventivas, corretivas, certificações e calibrações de equipamentos laboratoriais;

8.1.2. Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e estudos de pesquisa e desenvolvimento;

8.1.3. Apoiar na análise dos indicadores de manutenção;

8.1.4. Auxiliar na elaboração de planos de manutenção.

**8.2.** Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.

Av. Reitor Miguel Calmon, s/n - Vale do Canela - CEP 40.110.902 - Salvador - BA- Brasil  
Tel/Fax: 55 0713331 5072 | Email: [labimuno@ufba.br](mailto:labimuno@ufba.br) | <http://www.labimuno.ufba.br>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**Instituto de Ciências da Saúde**  
**Laboratório de Imunologia e Biologia Molecular**

**8.3.** Apresentar à instituição de ensino relatório semestral de suas atividades de estágio, bem como se comprometer a divulgar os resultados em eventos científicos da área.

**8.4.** Manter assiduidade nas atividades de estágio.

**8.5.** O não cumprimento dos deveres do estagiário implica na rescisão automática do contrato de estágio.

**8.6.** Respeitar o Código de Conduta da Fundação, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de estágio, seguir criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho, bem como utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva, quando for necessário, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, bem como nas legislações aplicáveis.

**Parágrafo único.** No ato da assinatura do Termo de Concessão de Estágio, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** receberá o Código de Conduta, cujo conteúdo integrará a relação jurídica com a Fundação, e a sua violação implicará em sansão, cuja graduação dependerá da gravidade, culminando com a rescisão do contrato.

**09. DO CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA*</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Divulgação da seleção	10/04/2023	Ver em <a href="https://www.fapex.org.br/Fapex/Site">https://www.fapex.org.br/Fapex/Site</a>
Período de inscrições	10 a 14/04/2023	Inscrições devem ser feitas exclusivamente através do preenchimento do formulário indicado no item 5.2.
Homologação das inscrições	18/04/2023	Ver em <a href="https://www.fapex.org.br/Fapex/Site">https://www.fapex.org.br/Fapex/Site</a>
Seleção (processo seletivo)	19 a 20/04/2023	Ver em <a href="https://www.fapex.org.br/Fapex/Site">https://www.fapex.org.br/Fapex/Site</a>
Resultado da seleção	25/04/2023	Ver em <a href="https://www.fapex.org.br/Fapex/Site">https://www.fapex.org.br/Fapex/Site</a>
Requerimento de recurso do resultado da seleção	26/04/2023	Conforme item 07.
Resultado final da seleção	28/04/2023	Ver em <a href="https://www.fapex.org.br/Fapex/Site">https://www.fapex.org.br/Fapex/Site</a>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**Instituto de Ciências da Saúde**  
**Laboratório de Imunologia e Biologia Molecular**

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O início das atividades de estágio estará condicionado à emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto, ao TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA-ESTÁGIO devidamente assinado e demais providências de admissão, tais como qualificação cadastral junto ao eSocial.

10.2. As atividades de estágio poderão ser suspensas a qualquer tempo, bem como poderá ser rescindido o Termo de Concessão de Estágio, mediante comprovação do não cumprimento das normas previstas neste Edital e/ou legislação vigente.

10.3. Após o término da vigência dos Termos de Concessão de Estágio, a Coordenação do Projeto apresentará Relatório Final de Atividades.

10.4. Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Projeto, poderão ser obtidas através do e-mail [zilda.admlabimuno@gmail.com](mailto:zilda.admlabimuno@gmail.com).

**ANEXO I – BAREMA DE SELEÇÃO**

<b>PONTUAÇÃO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO/A</b>			
<b>CRITÉRIO</b>	<b>VALOR</b>	<b>Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES</b>	<b>TOTAL</b>
Experiência de atuação como estagiário (a) na área de manutenção Experiência como monitor (a) de disciplina, no PIBID ou PET	20	3	60
Formação complementar na área de manutenção (cursos, oficinas minicursos diversos e informática)	20	1	20
Nota do histórico	10	2	20
		<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

Salvador – BA, 05 de abril de 2023.

Prof. Roberto José Meyer Nascimento  
Siape nº 285947  
Coordenador do projeto FAPEX nº 18034  
Instituto de Ciências da Saúde, Laboratório de Imunologia da Universidade Federal da Bahia

Av. Reitor Miguel Calmon, s/n - Vale do Canela - CEP 40.110.902 - Salvador - BA- Brasil  
Tel/Fax: 55 0713331 5072 | Email: [labimuno@ufba.br](mailto:labimuno@ufba.br) | <http://www.labimuno.ufba.br>